

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 174 - ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO**

CNPJ:	76.017.466/0001-61		
Endereço:	Rua PASTOR ELIAS ABRAHÃO - 22	CEP:	83.260-000
Telefone:	(41) 3971-6736	Cidade:	Matinhos

**DECRETO Nº 174, de 8 de abril de 2019**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 05 de fevereiro de 2019.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2024	33390300000000000000	Material de consumo		65.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente		1.170.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		800.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2036	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		210.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2035	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		110.000,00	00104

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2024	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		250.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		250.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.1005	34490510000000000000	Obras e instalações		77.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2028	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente		90.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	33390300000000000000	Material de consumo		400.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2036	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente		88.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.1004	34490510000000000000	Obras e instalações		1.200.000,00	00104

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de abril de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Costa de Almeida

**Código Identificador:**E3A359AC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2019. Edição 1734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>